

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2003/03/24

ACTA N.º 6/2003

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Fernando Joaquim Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 - Período de antes da ordem do dia -----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior-----

3 - Execução de obras públicas-----

4 – Resumo diário de tesouraria-----

5 – Iluminação pública em Vale das Fontes – ampliação-----

6 – CTT correios de Portugal S.A. - estação de correios de Rebordelo – encerramento-----

7 – Obras públicas-----

7.1 – Pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas – aprovação de projecto e processo de concurso, abertura de concurso e nomeação da comissão de análise-----

7.2 – Construção do Caminho Municipal 1006-1 do Caminho Municipal 1006 a Frades incluindo pavimentação em Frades - aprovação da minuta de contrato-----

7.3 – Construção de arruamentos em Brito de Lomba, Lagarelhos, Maçaira, Ousilhão e Vale de Janeiro – trabalhos a mais-----

8 – Entidades participadas-----

8.1 – Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada-----

8.1.1 – Contratos de Projecto – Aprovação-----

8.1.1.1 – Contrato de Empreitada de Engenharia Civil, Estudo, Fabrico, Transporte, Montagem e Ensaios de Entrada em Serviço do Equipamento Hidromecânico, das Turbinas, dos Geradores e das Instalações Eléctricas do Empreendimento no Rio Rabaçal junto a Bouçoais Sonim-----

8.1.1.2 – Contratos de Seguro-----

8.1.1.3 – Contrato de Concessão de Incentivos Financeiros no Âmbito da Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos

MAPE-----

8.1.1.4 – Contrato de Operação e Manutenção-----

8.1.1.5 – Contrato de Construção de Linha de Ligação à Rede-----

8.1.2 – Contratos financeiros – Aprovação-----

8.1.3 – Garantias – Aprovação-----

8.1.4 – Outorga de Procuração-----

8.1.5 – Delegação de Poderes-----

8.2 – Hidroelétrica do Rabaçal – Ponte, Ld.^a-----

8.2.1 – Contratos de projecto – Aprovação-----

8.2.1.1 – Contrato de Empreitada de Engenharia Civil, Estudo, Fabrico, Transporte, Montagem e Ensaios de Entrada em Serviço do Equipamento Hidromecânico, das Turbinas, dos Geradores e das Instalações Eléctricas do Empreendimento no Rio Rabaçal junto a Rebordelo-----

8.2.1.2 – Contratos de Seguro-----

8.2.1.3 – Contrato de Concessão de Incentivos Financeiros no Âmbito da Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos MAPE-----

8.2.1.4 – Contrato de Operação e Manutenção-----

8.2.1.5 – Contrato de Construção de Linha de Ligação à Rede-----

8.2.2 – Contratos financeiros – Aprovação-----

8.2.3 – Garantias – Aprovação-----

8.2.4 – Outorga de Procuração-----

8.2.5 – Delegação de poderes-----

9 – Apoios

9.1 – Junta de Freguesia de Paçó-----

9.2 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais – Festa de Natal-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Sem intervenções.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e um de Março de dois mil e três, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- 326.976,89 €

Em Dotações Não Orçamentais-----299.950,54 €

5 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VALE DAS FONTES – AMPLIAÇÃO-----

O Senhor presidente comunicou que depois do pedido de explicações do senhor vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro, apresentado verbalmente na reunião desta Câmara do dia 11 de Fevereiro de 2002, que se encontra referido no período de antes da ordem do dia da acta respectiva, solicitou informação à EDP, a qual chegou através do ofício que fica arquivado junto a esta acta, e distribuído pelos Senhores vereadores, que atribui responsabilidades ao ex-presidente da Junta de Freguesia.-----

Disse ainda que conversou com o dito ex-presidente o qual lhe comunicou versão diferente.-----

Pela visita que fez ao local verificou que havia um poste colocado em propriedade privada.-----

Por fim informou que este poste será retirado rapidamente.-----

O Senhor vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro disse que pelas informações que lhe haviam chegado não será só um poste colocado em propriedade privada.-----

O Senhor presidente disse ser esta a informação que pôde confirmar, mas e que se porventura mais postes forem detectados em iguais circunstâncias serão também retirados.-

6 – CTT CORREIOS DE PORTUGAL S.A. - ESTAÇÃO DE CORREIOS DE REBORDELO – ENCERRAMENTO-----

O senhor presidente comunicou que em face do solicitado pelo Senhor vereador José António Baía indagou junto da administração dos C.T.T. – Correios de Portugal, S.A. sobre as intenções de intervenção na Estação de Correios de Rebordelo.-----

A resposta consta do ofício, que fica arquivado junto a esta acta, e distribuído aos Senhores vereadores.-----

7 – OBRAS PÚBLICAS-----

7.1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PENHAS JUNTAS – APROVAÇÃO DE PROJECTO E PROCESSO DE CONCURSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE-----

Foram presentes o programa de concurso, caderno de encargos e projecto referentes à pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projecto, bem como abrir concurso público nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 48.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, e designar para a comissão de análise das propostas a que se refere a parte final do n.º 2, do artigo 60.º, do diploma anteriormente mencionado, os Senhores, a saber:-----

Presidente: António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento, em regime de substituição.-----

Vogais efectivos: Alfredo Moura dos Santos, engenheiro civil, adjunto do gabinete de apoio pessoal;-----

Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, chefe da Secção de Apoio Administrativo.-----

7.2 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1006-1 DO CAMINHO MUNICIPAL 1006 A FRADES INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO EM FRADES - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-----

Em cumprimento do estabelecido no artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Construção do Caminho Municipal 1006-1 do Caminho Municipal 1006 a Frades incluindo pavimentação em Frades”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma MT3 – Engenharia e Obras, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

7.3 – CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS EM BRITO DE LOMBA, LAGARELHOS, MAÇAIRA, OUSILHÃO E VALE DE JANEIRO – TRABALHOS A MAIS-----

O Senhor presidente disse que na execução dos arruamentos em Brito de Lomba, Lagarelhos, Maçaira, Ousilhão e Vale de Janeiro, se verifica a necessidade de trabalhos a mais, tal como é explicado na informação do fiscal da obra, António Alfredo Setas, engenheiro técnico especialista, que se arquiva junto a esta acta e distribuída aos Senhores vereadores.-----

Disse ainda que nos termos do n.º 2, do art.º 45.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, quando o valor acumulado dos trabalhos a mais excederem 15% do valor do contrato da empreitada, ou quando for igual ou superior a um milhão de contos (quatro milhões novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), é necessário instruir a proposta com estudo realizado por entidade externa e independente.-----

No entanto, disse, ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo, tal estudo pode ser dispensado quando o valor do contrato inicial seja igual ou inferior a meio milhão de contos (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos).-----

O Senhor presidente propôs a aprovação dos trabalhos a mais, com base na informação do fiscal, já referida, com dispensa de estudo de entidade externa e independente, dado que o valor do contrato inicial é de trezentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove euros e catorze cêntimos (399.249,14 €), muito abaixo do meio milhão de contos (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos) ao abrigo do n.º 3, do art.º 45.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada de “Construção de arruamentos em Brito de Lomba, Lagarelhos, Maçaira, Ousilhão e Vale de Janeiro” no valor de noventa e quatro mil setecentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos (94.770,56 €).-----

8 – ENTIDADES PARTICIPADAS-----

O Senhor presidente disse que as sociedades Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada e Hidroeléctrica do Rabaçal – Ponte, Ld.^a, participadas pelo Município, estão a contratar a abertura de uma linha de crédito no valor total de 4,6 milhões de contos (vinte e dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e três euros e vinte e sete cêntimos) para financiar os investimentos necessários ao desenvolvimento das suas actividades.-----

Na sequência deste processo, continuou, é necessário que este órgão se pronuncie sobre diversos documentos, tal como vêm elencados na ordem do dia.-----

Dada a complexidade e tecnicidade dos ditos documentos solicitou a presença do consultor jurídico, Horácio Domingos Afonso, para ajudar a compreender os seus conteúdos.-----

Autorizado pelo Senhor presidente, o referido consultor explicou que, dos documentos que analisou, conclui que o banco impõe todas as garantias legais possíveis, como sejam, penhor, hipoteca, opção de compra e procuração com todos os poderes. Disse ainda que da sua actividade profissional tem conhecimento de muitos contratos de empréstimo, mas é o primeiro que vê com tantas garantias.-----

O Senhor vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro disse que as pessoas envolvidas que

conhece, lhe merecem toda a confiança, pelo que nada há a recear nesse aspecto, e o peso de 10% detido pelo município não lhe permite colocar exigências, tanto mais que os valores envolvidos aconselham toda a prudência pela parte do banco.-----

O Senhor vereador Américo Jaime Afonso Pereira defendeu que:-----

- 1) A autorização para contrair empréstimos é da competência da assembleia geral de sócios, o que também aconteceu neste caso, tendo a deliberação sido tomada por unanimidade.-----
- 2) O contrato está bem construído, sem qualquer reparo, reforçado pelo nome do escritório de advogados que o elaborou.-----
- 3) Apesar de manter tudo o que sempre disse quanto ao envolvimento do município neste investimento, nesta fase o melhor é continuar, até porque esta é uma situação normal num projecto desta natureza.-----
- 4) As eventuais objecções deveriam ser colocadas no início, não agora.-----
- 5) Doravante deve haver uma pessoa a acompanhar técnica e juridicamente a relação do município com estas entidades participadas.-----
- 6) O que está em causa é tão só autorizar o Senhor presidente a outorgar o penhor das quotas.-----

O Senhor presidente disse que percebeu das palavras do Senhor vereador que este é um mau negócio para a autarquia, e a ser assim há que reconsiderar a posição e avaliar a possibilidade de recuar e desistir deste investimento.-----

Postos todos estes considerandos, e dispensada a presença do consultor jurídico foram apreciados e deliberados os assuntos na forma que se segue:-----

8.1 – HIROELÉCTRICA DE PINHEL, LIMITADA-----

8.1.1 – Contratos de Projecto – Aprovação-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, a ratificação dos contratos de Projecto já assinados, a saber: “Contrato de Empreitada de Engenharia Civil, Estudo, Fabrico, Transporte, Montagem e Ensaios de Entrada em Serviço do Equipamento Hidromecânico, das Turbinas, dos Geradores e das Instalações Eléctricas do Empreendimento no Rio Rabaçal junto a Bouçoais Sonim” celebrado entre a “Hidroeléctrica de Pinhel Limitada” e a “Engil, Sociedade de Construção Civil, S.A.”, incluindo quaisquer anexos e aditamentos referentes a subempreitadas; Todos os contratos de Seguro; “Contrato de Concessão de

Incentivos Financeiros no Âmbito da Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos MAPE” celebrado entre “Hidroeléctrica de Pinhel Limitada” e o Instituto de Apoio às PME e ao Investimento. Foi ainda deliberada a realização do “Contrato de Operação e Manutenção” entre a “Hidroeléctrica de Pinhel Limitada” e a sociedade “Telener – Serviço de Telecomunicações, Lda.” e do “Contrato de Construção de Linha de Ligação à Rede” incluindo quaisquer anexos e aditamentos referentes a subempreitadas, conforme minutas que se encontram guardadas em arquivo próprio.-----

8.1.2 – Contratos financeiros – Aprovação-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de financiamento negociada entre a “Hidroeléctrica de Pinhel Limitada” e o Banco Espírito Santo Investimento, S.A. (doravante “o Banco Agente”) e o Banco Espírito Santo, S.A., (doravante referidos colectivamente como “os Bancos”), da qual resultaram os seguintes contratos: “Acordo Directo” entre os Bancos e os Sócios; “Acordo Directo” entre o Banco Agente e a “Engil Sociedade de Construção Civil, S.A.”, “Acordo Directo” entre os Bancos e a “Telener-Serviços de Telecomunicações, Lda.”; “Contrato de Facilidades de Crédito” a celebrar entre os Bancos e a “Hidroeléctrica de Pinhel Limitada”; “Contrato de Garantia” a celebrar entre os Bancos e a “Hidroeléctrica de Pinhel Limitada”, as suas Sócias e a sociedade Fiadora “Hidroeléctrica do Rabaçal Ponte, Lda.”; e “Contrato de Opção de Compra”, a celebrar entre os Bancos, e a “Hidroeléctrica de Pinhel Limitada”, e as suas Sócias, conforme minutas que se encontram guardadas em arquivo próprio.-----

8.1.3 – Garantias – Aprovação-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar expressamente as seguintes garantias nos termos em que se encontram previstas no “Contrato de Garantias”: Penhor de primeiro grau a favor dos Bancos da quota no valor nominal de Euro 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos Euro) detida pela Câmara Municipal na “Hidroeléctrica de Pinhel Limitada”, a realizar por escritura pública, e promessa de penhor de novas quotas; Penhor de quaisquer créditos que detenha sobre a “Hidroeléctrica de Pinhel Limitada, e promessa de penhor sobre créditos futuros; Cessão de quaisquer créditos que não estejam dados em penhor; Subordinação de quaisquer créditos de que seja titular relativamente à “Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada”, à prévia satisfação integral e definitiva dos créditos

garantidos. Foi ainda deliberada a renúncia ao exercício de qualquer direito de preferência legal ou contratual relativamente à transmissão da sua quota, ou quotas futuras, e créditos, bem como a autorização da sua transmissão nos termos previstos no contrato de garantia.--

8.1.4 – Outorga de Procuração-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, constituir seu bastante procurador o Banco Espírito Santo de Investimento S.A. (o Banco Agente) com sede na R. Alexandre Herculano, 38 em Lisboa ao qual confere os poderes necessários para:-----

- a) vender, prometer vender, dar de penhor, ou transmitir, no todo ou em parte, quaisquer quotas emitidas ou a emitir que a Sociedade Mandante detenha ou venha a deter na Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada, nos termos e nas condições que entenderem por convenientes podendo outorgar quaisquer contratos, incluindo escrituras notariais;-----
- b) vender, prometer vender, dar de penhor, ou ceder, no todo ou em parte os créditos provenientes de suprimentos, prestações suplementares, prestações acessórias de capital e/ou quaisquer outras formas de financiamento em dinheiro ou em espécie, que a Sociedade Mandante detenha ou venha a deter na Hidroeléctrica de Pinhel, Lda., nos termos e nas condições que entenderem por convenientes, bem como reclamar e receber directamente da mesma tais montantes, e deles dar a respectiva quitação;-----
- c) exercer todos os direitos relacionados com as referidas quotas ou créditos, incluindo o direito de estar presente e votar em quaisquer assembleias gerais;-----
- d) em geral, outorgar todos os documentos e praticar todos os actos que se mostrem necessários ou convenientes ao exercício dos poderes ora conferidos, confirmando e rectificando desde já a Sociedade Mandante todos e quaisquer actos que venham a ser praticados pelo Banco Agente ao abrigo e para os efeitos do integral cumprimento do mandato ora conferido.-----

A presente procuração será outorgada no interesse do Banco Agente e portanto irrevogável, ficando o Banco ainda autorizado a celebrar negócios consigo mesmo ou em que seja parte interessada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 261º do Código Civil Português.-----

O Banco Agente fica, ainda, autorizado a substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, designadamente a favor de qualquer outra instituição financeira que os venha a

substituir como Banco Agente.-----

8.1.5 – Delegação de Poderes-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, delegar no Presidente da Câmara poderes para, em sua representação, assinar ou introduzir quaisquer alterações nos contratos aprovados nos pontos 8.1.1 e 8.1.2 da ordem de trabalhos, bem como para outorgar a procuração aprovada no ponto 8.1.4 da ordem de trabalhos, e escritura pública do penhor de quotas aprovado no ponto 8.1.3 da ordem de trabalho.-----

8.2 – HIDROELÉCTRICA DO RABAÇAL – PONTE, LD.^a-----

8.2.1 – Contratos de projecto – Aprovação-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, a ratificação dos contratos de Projecto já assinados, a saber: “Contrato de Empreitada de Engenharia Civil, Estudo, Fabrico, Transporte, Montagem e Ensaios de Entrada em Serviço do Equipamento Hidromecânico, das Turbinas, dos Geradores e das Instalações Eléctricas do Empreendimento no Rio Rabaçal junto a Rebordelo” celebrado entre a “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte Lda.” e a “Engil, Sociedade de Construção Civil, S.A.”, incluindo quaisquer anexos e aditamentos referentes a subempreitadas; Todos os contratos de Seguro; “Contrato de Concessão de Incentivos Financeiros no Âmbito da Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos MAPE” celebrado entre “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda.” e o Instituto de Apoio às PME e ao Investimento. Foi ainda deliberada ainda a realização do “Contrato de Operação e Manutenção” entre a “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte Lda.” e a sociedade “Telener – Serviço de Telecomunicações, Lda.” e do “Contrato de Construção de Linha de Ligação à Rede” incluindo quaisquer anexos e aditamentos referentes a subempreitadas, conforme minutas que se encontram guardadas em arquivo próprio.-----

8.2.2 – Contratos financeiros – Aprovação-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de financiamento negociada entre a “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte Lda.” e o Banco Espírito Santo Investimento, S.A. (doravante “o Banco Agente”) e o Banco Espírito Santo, S.A., (doravante referidos

colectivamente como “os Bancos”), da qual resultaram os seguintes contratos: “Acordo Directo” entre os Bancos e os Sócios; “Acordo Directo” entre o Banco Agente e a “Engil Sociedade de Construção Civil, S.A.”, “Acordo Directo” entre os Bancos e a “Telener-Serviços de Telecomunicações, Lda.”; “Contrato de Facilidades de Crédito” a celebrar entre os Bancos e a “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte Lda.”; “Contrato de Garantia” a celebrar entre os Bancos e a “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda.”, as suas Sócias e a sociedade Fiadora “Hidroeléctrica de Pinhel Limitada”; e “Contrato de Opção de Compra”, a celebrar entre os Bancos, e a “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda.”, e as suas Sócias, conforme minutas que se encontram guardadas em arquivo próprio.-----

8.2.3 – Garantias – Aprovação-----

Deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar expressamente as seguintes garantias nos termos em que se encontram previstas no “Contrato de Garantias”: Penhor de primeiro grau a favor dos Bancos da quota no valor nominal de Euro 918.000,00, (novecentos e dezoito mil Euro) detida pela Sociedade na “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda.”, a realizar por escritura pública, e promessa de penhor de novas quotas; Penhor de quaisquer créditos que detenha sobre a “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda., e promessa de penhor sobre créditos futuros; Cessão de quaisquer créditos que não estejam dados em penhor; Subordinação de quaisquer créditos de que seja titular relativamente à “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda.”, à prévia satisfação integral e definitiva dos créditos garantidos. Foi ainda deliberada a renúncia ao exercício de qualquer direito de preferência legal ou contratual relativamente à transmissão da sua quota, ou quotas futuras, e créditos, bem como a autorização da sua transmissão nos termos previstos no contrato de garantia.-----

8.2.4 – Outorga de Procuração-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, por constituir seu bastante procurador o Banco Espírito Santo de Investimento S.A. (o Banco Agente) com sede na R. Alexandre Herculano nº 38 em Lisboa ao qual confere os poderes necessários para:-----

- a) vender, prometer vender, dar de penhor, ou transmitir, no todo ou em parte, quaisquer quotas emitidas ou a emitir que a Sociedade Mandante detenha ou venha a deter na Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda., nos termos e nas condições que entenderem por convenientes podendo outorgar quaisquer contratos, incluindo escrituras notariais;-----

- b) vender, prometer vender, dar de penhor, ou ceder, no todo ou em parte os créditos provenientes de suprimentos, prestações suplementares, prestações acessórias de capital e/ou quaisquer outras formas de financiamento em dinheiro ou em espécie, que a Sociedade Mandante detenha ou venha a deter na Hidroelétrica do Rabaçal-Ponte Lda., nos termos e nas condições que entenderem por convenientes, bem como reclamar e receber directamente da mesma tais montantes, e deles dar a respectiva quitação;-----
- c) exercer todos os direitos relacionados com as referidas quotas ou créditos, incluindo o direito de estar presente e votar em quaisquer assembleias gerais;-----
- d) em geral, outorgar todos os documentos e praticar todos os actos que se mostrem necessários ou convenientes ao exercício dos poderes ora conferidos, confirmando e rectificando desde já a Sociedade Mandante todos e quaisquer actos que venham a ser praticados pelo Banco Agente ao abrigo e para os efeitos do integral cumprimento do mandato ora conferido.-----

A presente procuração será outorgada no interesse do Banco Agente e portanto irrevogável, ficando o Banco Agente ainda autorizado a celebrar negócios consigo mesmo ou em que seja parte interessada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 261 do Código Civil Português.-----

O Banco Agente fica, ainda, autorizado a substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, designadamente a favor de qualquer outra instituição financeira que o venha a substituir como Banco Agente.-----

8.2.5 – Delegação de poderes-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, delegar no Presidente da Câmara poderes para, em sua representação, assinar ou introduzir quaisquer alterações nos contratos aprovados nos pontos 8.2.1 e 8.2.2 da ordem de trabalhos, bem como para outorgar na procuração aprovada no ponto 8.2.4 da ordem de trabalhos, e na escritura pública de penhor de quotas.-----

9 – APOIOS-----

9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÓ-----

A Junta de Freguesia de Paçó solicitou, por escrito, um apoio monetário, com vista ao

pagamento das despesas levadas a efeito com a limpeza das ruas e espaços públicos na povoação de Quintela.-----

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de quinhentos euros (500,00 €), para custear despesas com a limpeza das ruas e espaços públicos na povoação de Quintela, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

9.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTÊNCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS – FESTA DE NATAL-----

A Associação Cultural Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, organizou no passado mês de Dezembro a tradicional ceia de Natal, destinada ao convívio entre os funcionários municipais e respectivos familiares, com atribuição de prendas às crianças.-----

A despesa ascendeu a quatro mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos (4.368,97 €), o que ultrapassa a capacidade financeira desta associação, pelo que solicita a transferência desta verba.-----

Ao abrigo da alínea o), n.º1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder quatro mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos (4.368,97 €), à Associação Cultural Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, para suportar as despesas inerentes à organização da ceia de Natal de dois mil e dois.-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre um assunto, a saber:-----

1 – Construção da Sede da Junta de Freguesia de Curopos – aprovação de projecto-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre este assunto.-

**1 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CUROPOS –
APROVAÇÃO DE PROJECTO-----**

Foi presente o projecto referente à construção da sede da Junta de Freguesia de Curopos,
que fica arquivado junto a esta acta.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto em causa.-----

E eu, _____ chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a
redigi e assino.-----
